DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Homologação 4
Edital - Classificação 4
Edital 6
Conselhos Municipais 16
Conselho Municipal do Idoso – CMI 16

Instituto de Previdência Municipal 19
Outros Atos 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.376, DE 12 DE MAIO DE 2025.
(republicado por erro material)

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, na cidade de Severínia/SP, nas dependências da Unidade Pública situado a R. Antônio Scatolin nº 640 COHAB II, com horário de início ás 8 h e horário de término ás 11 h e na Sala de Reunião da Educação ás 13 h com o Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º. A 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será aberto pelo Presidente do CMPI Sra Guacira Monteiro da Silva Gibeli e em seguida, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representado pela Secretária Municipal Sra. Maiara Avelino Berni.

Art. 3º Os Objetivos da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são:

I- Promover a participação social para a proposta de ações que visem a superação das barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II- Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III- Propor ações de equidade para a defesa, promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do CMPI e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O regimento interno da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, disporá sobre:

I – A sua organização e o seu funcionamento; e

II- As etapas de execução e avaliação da 4ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 5° As despesas com a realização da Conferencia Municipal correrão por conta de recursos do FMPI e do Tesouro Municipal.

Art. 6° Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.377, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica composto nos termos da Lei nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de Dezembro de 2023, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, que fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Da Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Priscila de Sousa Marcelino
Suplente: Maiara Avelino Berni

B) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Graziele Aparecida Chianpezan Silva

C) Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Suplente: Sandra Helena Camacho de Domingos

D) Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: José Aparecido da Costa
Suplente: Juliano Augusto Lopes Collos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Das Organizações Não Governamentais de Assistência voltada para a Pessoa Idosa em regime de longa permanência:
Titular: Danila Aparecida da Silva Ângelo
Suplente: Marília Madrid Borges Finotti

B) De Organizações Não Governamentais voltadas para a Pessoa Idosa em meio aberto:
Titular: Célia Regina Pereira Pedroso
Suplente: Tallison Miguel de Sousa Gomes

C) De Grupos e/ou Entidades Religiosas com atividades voltadas para o atendimento das necessidades das Pessoas Idosas:

Titular: Mislene Santos da Silva

Suplente: Rosely Aparecida Smolari Lopes

D) Dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:

Titular: Abadia Pereira da Silva

Suplente: Laura Pires Viana

Art 2º - O mandato dos Conselheiros titulares e respectivos suplentes deste Conselho, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução dos Representantes do Poder Público e dos Representantes da Sociedade Civil, por igual período, respeitando-se a indicação de origem.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 12 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

O **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 16/2025** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 16/2025**, e **ADJUDICO** às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

SORAIA APARECIDA SILVA PIRES ME - CNPJ 08.809.757/0001-32, no valor total de R$ 2.314.860,00 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais);

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 15 de maio de 2025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 0122/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: MANOEL DARICIO PEREIRA DOS SANTOS (CNPJ: 59.975.306/0001-06)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE PNEUS, RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (SUCATAS DE PNEUS DESCARTADOS).

VALOR TOTAL R$60.000,00 (sessenta mil reais)

ASSINATURA: 06/05/2025

VIGÊNCIA: 05/05/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 0120/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: 59.028.611 MARIA EDUARDA RAMOS MONTANHEIRO (CNPJ: 59.028.611/0001-90)

DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CADASTRO ÚNICO.

VALOR TOTAL R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 05/05/2025

VIGÊNCIA: 04/05/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 0119/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: GUSTAVO CARNEIRO ARIANO (CPF: ***.***.***-**)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA, PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR PROCESSO EROSIVO DE MICRO-DRENAGEM NA SUB-BACIA URBANA DO CÓRREGO DO BAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL R$ 32.990,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).

ASSINATURA: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 24/08/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 134/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: MICHEL APARECIDO SILVA DE SOUZA ***.***.***-** (CNPJ: 22.112.013/0001-95)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO TEATRAL REFERENTE AO TEMA "COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

VALOR TOTAL R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais)

ASSINATURA: 06/05/2025

VIGÊNCIA: 05/07/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 131/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: PAPINI PERSONALIZADOS LTDA (CNPJ: 52.848.338/0001-00)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CANETAS E BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS PARA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO – 18 DE MAIO – "COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

VALOR TOTAL R$ 17.248,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais).

ASSINATURA: 06/05/2025

VIGÊNCIA: 05/07/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025. EDITAL DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO.

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por seu Prefeito **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,** com a devida ordem de classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas do certame, **HOMOLOGA** e torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para que produza seus regulares efeitos de direito o **Processo Seletivo Simplificado n° 04/2025**, destinado a contratação por tempo determinado, preenchendo todos os requisitos necessários quanto a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Edital n° 04/2025, cumprindo todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital.

Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia-SP e apresentação dos documentos necessários, mediante convocação prévia.

O prazo de validade do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 será de 12 (doze) meses, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Severínia, podendo ser prorrogado.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura, divulgado por meio do Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Severínia/SP, 16 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025. EDITAL DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO.

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por seu Prefeito **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital de Classificação Final, referente ao **Processo Seletivo Simplificado n° 04/2025**.

CARGO – AGENTE DE SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE, ITEM 4.2, DO EDITAL
1	SHEILA MOLINA	9,5	Não se aplica
2	AMANDA ALVES BADARÓ	9,4	Não se aplica
3	GABRIELE CRISTINA LEAL	9,4	Não se aplica
4	ELIETE DOMINGUES DE CARVALHO	8,4	Não se aplica
5	MARY LEISI ROBERTA LEITE	6,8	Não se aplica
6	PATRICIA TORATTI GALO	6,7	Não se aplica
7	STEPHANY GONÇALES	AUSENTE	-
8	RICHARD CACIN MACHADO	AUSENTE	-
9	ISADORA PEREZ DE SOUSA	AUSENTE	-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE, ITEM 4.2, DO EDITAL
1	MARICI ALESSANDRA SMOLARI	9,8	03/08/1982
2	DANIELA EDUARDA APARECIDA CUSSOLIN	9,8	20/04/1999
3	LARISSA TORATTI SIMI	9,7	Não se aplica
4	ELAINE CRISTINA STEFANELLI	9,5	Não se aplica

5	ANTÔNIO CAZOTO STORTO	9,4	Não se aplica
6	ELOANA BARBOSA	9,1	20/07/1982
7	BIANCA FERNANDA DA SILVA REZENDE	9,1	01/06/1998
8	HELENA APARECIDA DE MORAIS MIOTO	9,0	10/05/1961
9	MARIA LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	9,0	06/02/1984
10	EMILI BAILÃO FINOTTI	8,6	Não se aplica
11	LARAISA RODRIGUES	8,3	Não se aplica
12	NATALIA MARTINS GUILHERME	8,2	05/09/2001
13	JULIA ZANINI FERREIRA	8,2	01/02/2003
14	GABRIELA SILVA PINTO	8,2	21/03/2006
15	CAMILA APARECIDA BITENCOURT	8,1	Não se aplica
16	LETICIA MARTINS GUILHERME	7,7	18/02/2004
17	JOÃO PEDRO BELINI IZIQUE	7,7	22/07/2004
18	JOICE FERNANDA BAPTISTA	7,6	Não se aplica
19	PRISCILA JESUS DE MORAIS	7,5	Não se aplica
20	SUELY DONIZETE DE MORAIS	7,4	Não se aplica
21	JEAN HENRIQUE CABRAL DA SILVA	6,6	Não se aplica
22	MARCOS VINICIUS LUCATELLI	6,5	Não se aplica
23	ROSIMARA AP. HERNANDES BERNADINO	6,2	Não se aplica
24	DEUSMAIRA BARBOZA	6,0	Não se aplica
25	CESAR GUILHERME MOREIRA GONÇALES	5,9	Não se aplica
26	KARINA KUBITZKY DOS SANTOS	5,5	13/02/1982
27	JOSIANE APARECIDA BALASTEGUIM	5,5	04/01/1985
28	HELOISA DE DOMINGOS PEREIRA	5,5	13/06/2003
29	MARIA FERNANDA SCARPELINI MELLO	5,3	12/02/2003
30	GYOVANNA POTIL DE PAULA	5,3	10/05/2005
31	ERICA APARECIDA ANTÔNIO MANIN	5,0	22/11/1989
32	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	5,0	11/07/1999
33	EDUARDA ESTEVANINI DA SILVA	5,0	11/01/2001
34	MARCIA REGINA BORGES DE QUEIROZ MENDES	4,9	23/10/1975
35	ISABELA BORTOLETO	4,9	25/05/1988
36	ISABELA APARECIDA DE LIMA DE MORAIS	4,9	19/04/2001
37	EMERSON APARECIDA DEZANI	4,7	Não se aplica
38	EVELINI LAIANE DIAS MACHADO DA SILVA	4,5	Não se aplica
39	ROSE MEIRE SMOLARI GALI	AUSENTE	-
40	ROGÉRIO JOSÉ MILACHI	AUSENTE	-
41	TAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE	-
42	ELIANA TEREZINHA PAGIATO	AUSENTE	-
43	CLAUDIO GILBERTO BELINE	AUSENTE	-
44	MARCIA CRISTINA DA CRUZ DOS SANTOS	AUSENTE	-
45	MAISA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE	-
46	ROSÂNGELA PERPÉTUA FELICIANO	AUSENTE	-
47	SIRLENE MARIA LEMOS SOARES PIRES	AUSENTE	-
48	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUSENTE	-
49	DANIELA APARECIDA PEREIRA	AUSENTE	-
50	CLEIDE ANE BITENCOURT RAMOS	AUSENTE	-
51	THAMMY EDUARDA DE CARVALHO	AUSENTE	-
52	CAMILA DE CASSIA ARAUJO SILVA COELHO	AUSENTE	-
53	ANA DE FÁTIMA MAGALHAES PIRES	AUSENTE	-
54	ALINE DE SOUZA MOTA	AUSENTE	-
55	ANA CAROLINA ROSA BAPTISTA	AUSENTE	-
56	GYAN KARLOS FURIGO	AUSENTE	-
57	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	-
58	GRAZIELA CRISTINA MORAIS	AUSENTE	-
59	FLAVIA DE MAGALHÃES PIRES	AUSENTE	-
60	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	AUSENTE	-
61	PABLO HENRIQUE PEREIRA COUTO	AUSENTE	-
62	PAULA ROBERTA LOPES PEREIRA	AUSENTE	-
63	OTAVIO AUGUSTO LOPES DA SILVA	AUSENTE	-
64	MARIA VITÓRIA DA CRUZ MARQUES	AUSENTE	-
65	JENIFFER CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	AUSENTE	-
66	TATIANE SOBREIRO DE SOUZA	AUSENTE	-
67	ANDRESSA APARECIDA CARDOSO	AUSENTE	-
68	LUCELIA ANTÔNIA LEITE	AUSENTE	-
69	LUANA DOS SANTOS SERRA	AUSENTE	-

Severínia/SP, 16 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por seu Prefeito **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária: **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste prático dos classificados.

1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.

1.1.6 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas leis complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.

1.1.7 Ficam designados os servidores: **VINICIUS JOSE VILELA POLETI**, RG 11.085.397 SSP/SP; **ROGERIO BALARIN,** RG. 43.718.835-8 SSP/SP; **VANESSA CARINA MANIN**. RG 41.105.350-4 SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS RESIQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para a seguinte função.

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Operador de Roçadeira Manual	**4**	**R$ 1.639,44**	**40 hrs**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Alfabetizado.

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais conta a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.

2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.

2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.

2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.

2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**

2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 2.342/2018 serão sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025**, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** no Pátio, localizado na rua Miguel Galib, nº 63, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado da Rodovia César Galib Tanuri.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, acompanhada de **currículo,** devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.

3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.5 Nãos serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.

4.1.2 A ENTREVISTA terá caráter classificatório e será realizada no dia **26 de maio de 2025,** na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460, Centro, Severínia-SP, CEP: 14735-000.

4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;
d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;
e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS
5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição der recurso será de um dia útil contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO
6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.
7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
7.3 São condições para contratação:
7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;
7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.
7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
19/05/2025	**Divulgação**
22/05/2025 a 23/05/2025	**Inscrição dos Currículos**
26/05/2025	**Entrevista e análise de currículos**
27/05/2025	**Resultado provisório do processo seletivo**
28/05/2025	**Recurso contra o resultado provisório.**
30/05/2025	**Resultado final do processo seletivo após recurso e homologação.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n° 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001.

9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severínia/SP, 19 de maio de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL
Manutenção de praças e jardins, corte de gramas, arbustos e conservação de vias públicas. Operar equipamentos de corte de grama ou de pulverização. Cortar e conservar gramados; serviços de roçadas junto ao meio-fio e arvores dos gramados e praças; zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; noções básicas das técnicas de segurança, manuseio e utilização dos equipamentos e insumos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	

Data de nascimento	**Documento de identidade**	**CPF**
/ /		

I – Do Objeto de Recurso

_____

_____

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025, as _____horas e _____minutos.

Assinatura do Responsável pelo Protocolo

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMPI Nº 002/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SEVERÍNIA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe de sua criação,

RESOLVE:

Art. 1º -A presente Resolução, tem como objetivo principal atualizar a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI em detrimento de vários pedidos de desligamento dos representantes do Poder Público, Sociedade Civil Organizada e dos Usuários, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Da Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Priscila de Sousa Marcelino
Suplente: Maiara Avelino Berni

B) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Graziele Aparecida Chianpezan Silva

C) Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Suplente: Sandra Helena Camacho de Domingos

D) Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: José Aparecido da Costa
Suplente: Juliano Augusto Lopes Collos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Das Organizaçoes Não Governamentais de Assistência voltada para a Pessoa Idosa em regime de longa permanência:
Titular: Danila Aparecida da Silva Ângelo
Suplente: Marília Madrid Borges Finotti

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇAO CMPI Nº 002/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SEVERÍNIA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.418, de 04 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.792, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe de sua criação,

RESOLVE:

Art. 1º -A presente Resolução, tem como objetivo principal atualizar a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI em detrimento de vários pedidos de desligamento dos representantes do Poder Público, Sociedade Civil Organizada e dos Usuários, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Da Secretaria Municipal de Assistência:
Titular: Priscila de Sousa Marcelino
Suplente: Maiara Avelino Berni

B) Da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:
Titular: Juliane Souza Frasato Santos
Suplente: Graziele Aparecida Chianpezan Silva

C) Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Suplente: Sandra Helena Camacho de Domingos

D) Da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: José Aparecido da Costa
Suplente: Juliano Augusto Lopes Collos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Das Organizações Não Governamentais de Assistência voltada para a Pessoa Idosa em regime de longa permanência:
Titular: Danila Aparecida da Silva Ângelo
Suplente: Marília Madrid Borges Finotti

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMPI
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

B) **De Organizações Não Governamentais voltadas para a Pessoa Idosa em meio aberto:**
Titular: Célia Regina Pereira Pedroso
Suplente: Tallison Miguel de Sousa Gomes

C) **De Grupos e/ou Entidades Religiosas com atividades voltadas para o atendimento das necessidades das Pessoas Idosas:**
Titular: Mislene Santos da Silva
Suplente: Rosely Aparecida Smolari Lopes

D) **Dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:**
Titular: Abadia Pereira da Silva
Suplente: Laura Pires Viana

Art. 2º -Ficou assim aprovada a composição da Diretoria do CMPI:

Presidente: Guacira Monteiro da Silva Gibeli

Vice-Presidente: Priscila de Sousa Marcelino

Primeiro Secretário: Danila Aparecida da Silva Ângelo

Segundo Secretário: Juliane Souza Frasato Santos

Art. 3º -Fica aprovado pela maioria dos presentes em reunião ordinária do CMPI nº 05 (cinco) a atualização dos representantes do poder público e sociedade civil organizada com um período de gestão do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 4º -A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, que será publicada em Diário Oficial e posteriormente será afixada nas dependências físicas do CMPI.

Por ser verdade, firmamos a presente Resolução.

Severínia, 09 de maio de 2025.

Guacira Monteiro da Silva Gibeli
Presidente do Conselho
Municipal da Pessoa Idosa

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Outros Atos

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 002/2025
SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral do Instituto Previdência Municipal de Severínia/SP - IPREM, instituída pela Portaria nº 95 de 09 de Maio de 2025, torna público o nome, número e a situação das inscrições dos candidatos para representarem os servidores ativos e inativos no pleito eleitoral dos conselhos administrativo e fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Severínia/SP, conforme segue:

Conselho Administrativo

Nº Insc.	Nome	Conselho	Situação Insc.
001	Marcio José Pagiato	Administrativo	Deferida
002	Marcia Célia de Aguiar	Administrativo	Deferida
003	José Mário Bossolani	Administrativo	Deferida
004	Taiana Kfouri	Administrativo	Deferida
005	Helena Aparecida Moraes Minhoto	Administrativo	Deferida
006	Gustavo Machado Mirandola	Administrativo	Deferida

Conselho Fiscal

Nº Insc.	Nome	Conselho	Situação Insc.
001	Mario Nelson Pagiatto	Fiscal	Deferida
002	Mônica Regina Cabral	Fiscal	Deferida
003	Vera Lucia A.M. Furigo	Fiscal	Deferida
004	Rosely Ap. Campos Almodova	Fiscal	Deferida
005	José Aparecido da Costa	Fiscal	Deferida

Severínia/SP, 19 de Maio de 2025.

Liliane Garcia Martos De Lima
Pres. da Comissão Eleitoral

Claudia Marioti Sechieri
Secretária

Patrícia Mara Garcia
Secretária

Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com